

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.912/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui por objeto deste termo de referência, a aquisição de materiais para construção, destinados ao atendimento das demandas previstas nas Emendas Impositivas Individuais nº 27, 31 e 55, do Município de Candói/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas identificadas nas Emendas Impositivas Individuais nº **27, 31 e 55**, mediante a aquisição de materiais para construção necessários à execução das ações e finalidades previstas nas respectivas emendas.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilização dos materiais adequados às demandas dos beneficiários, possibilitando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades estabelecidas nas emendas impositivas.

Os materiais serão adquiridos de acordo com as especificações e quantitativos definidos no planejamento da contratação, de modo a assegurar o atendimento das necessidades identificadas e a adequada execução das ações previstas.

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos preços obtidos na pesquisa de preço realizada pela administração, conforme documentos e metodologia descrita no memorial anexados nos autos do Processo nº 3.912/2026.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 93.513,73** (noventa e três mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo **R\$ 35.330,54** (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao grupo 01, **R\$ 36.399,07** (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos) referente ao grupo 02 e **R\$ 21.784,12** (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) referente ao grupo 03 conforme demonstrado no quadro de quantitativos e valores estimados a seguir:

GRUPO 01 (Emenda 027)							
Compras gov	Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	1	26745	Adaptador soldável c/ rosca 25mmx3/4	2,00	UN	1,82	3,64
2	2	35689	Anel de vedação	2,00	UN	14,31	28,62
3	3	1857	Arame recozido nº 18	2,00	KG	19,60	39,20
4	4	9241	Areia média	3,00	M3	265,49	796,47
5	5	18611	Argamassa colante AC-II 20 Kg	20,00	SC	39,77	795,40
6	6	45352	Assentos sanitários almofadados brancos	2,00	UN	124,85	249,70
7	7	45348	Batentes de pinus com vista 13 cm	6,00	UN	216,52	1.299,12
8	8	45347	Caixas de luz PVC 4x2	8,00	UN	3,31	26,48
9	9	45346	Caixas sifonadas 100x100x50 mm;	2,00	UN	25,71	51,42
10	10	15432	Cal liquido embalagem 5 litros	160,00	UN	48,10	7.696,00
11	11	33649	Cerâmica 56 x 56cm 1º linha PEI-4	40,00	M²	38,45	1.538,00
12	12	45343	Cerâmica com as medidas 32x56 cm, contendo 2,15 m² por caixa Com a cor a definir.	30,00	CX	62,10	1.863,00
13	13	39482	Cimento 50 kg	90,00	PCT	53,19	4.787,10
14	14	15808	Coluna para lavatório	2,00	UN	208,25	416,50
15	15	45351	Conjunto de parafuso para fixação de bacia sanitária	3,00	CJ	14,91	44,73
16	16	45350	Dobradiças com pino	18,00	UN	4,41	79,38
17	17	27608	Eletroduto PVC flexível corrugado 25mm	20,00	UN	37,35	747,00
18	18	18625	Engate flexível 40 cm	4,00	UN	13,86	55,44
19	19	26783	Espuma expansiva 300 ml	6,00	UN	30,37	182,22
20	20	18460	Fechadura externa completa para porta de madeira	2,00	UN	98,14	196,28
21	21	1677	Fechaduras completas para porta de madeira	4,00	UN	94,06	376,24
22	22	45342	Ferro vergalhão barra 5/16, 12 metros, 8 mm	2,00	UN	49,23	98,46
23	23	15670	Ferro vergalhão CA-50 DN 10mm barra com 12m	2,00	BR	72,98	145,96
24	24	45355	Janelas de vidro incolor 8 mm, duas folhas, 0,40 x 0,60 m	4,00	UN	467,67	1.870,68
25	25	9191	Joelho 90g esgoto 50mm	6,00	UN	6,56	39,36
26	26	27038	Joelho PVC 100mm	3,00	UN	14,32	42,96
27	27	27035	Joelho PVC 90° 25mm soldável	15,00	UN	2,81	42,15
28	28	45345	Joelhos 90° soldável com rosca LR 25x1/2";	8,00	UN	4,44	35,52
29	29	45353	Lavatórios 470 x 425 mm	2,00	UN	177,96	355,92
30	30	26814	Luva soldável mista 25 mm x 3/4 mm	2,00	UN	4,61	9,22

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

31	31	18479	Massa para rejunte 1 Kg cor à definir no momento do pedido	8,00	KG	8,55	68,40
32	32	45349	Parafusos 3,5x30 mm para dobradiça	108,00	UN	0,20	21,60
33	33	18970	Pedra brita	2,00	M3	145,76	291,52
34	34	25159	Pedrisco	3,00	M3	145,02	435,06
35	35	10617	Porta externa de madeira 0,80 x 2,10 m	2,00	UN	443,63	887,26
36	36	10616	Porta interna 0.80 x 2.10m, de madeira lisa 1ª linha	4,00	UN	316,44	1.265,76
37	37	18490	Prego 12 x 27	3,00	KG	22,83	68,49
38	38	2904	Rebocal 1 frasco 900ml	11,00	L	11,70	128,70
39	39	10243	Redução para esgoto 100 x 50mm pvc	4,00	UN	13,71	54,84
40	40	13078	Registro de esfera 25mm	1,00	UN	11,42	11,42
41	41	10828	Registro de pressão 3/4	2,00	UN	86,93	173,86
42	42	45341	Ripa de pinus, 3 metros, medida 1x2	30,00	M LIN	4,75	142,50
43	43	10230	Sifão sanfonado	2,00	UN	11,28	22,56
44	44	9075	T esgoto 100mm	4,00	UN	20,51	82,04
45	45	13079	T esgoto 50 mm	3,00	UN	9,71	29,13
46	46	45340	Tábua de pinus 3 metros, 8 polegadas x 20 cm	25,00	UN	35,68	892,00
47	47	45344	TE 90° soldável 25 mm;	8,00	UN	3,56	28,48
48	48	10691	Tijolo cerâmico padrão 6 furos 9 x 14 x 20cm	3.500,00	UN	0,94	3.290,00
49	49	45354	Torneiras 1/4 de volta	2,00	UN	136,51	273,02
50	50	45339	Treliça TG 8 com 6 metros	7,00	UN	48,38	338,66
51	51	9089	Tubo de esgoto PVC 100mm	3,00	UN	80,50	241,50
52	52	16104	Tubo de PVC para esgoto 50 mm (barra com 6m)	2,00	UN	58,27	116,54
53	53	3090	Tubo PVC 25mm soldável, barra contendo 6m	5,00	UN	23,67	118,35
54	54	10686	Válvula plástica para lavatório (padrão)	2,00	UN	8,86	17,72
55	55	19082	Vaso sanitário acoplado 6l com 1 acionamento	2,00	UN	754,72	1.509,44
56	56	31252	Viga/coluna armada 8mm 7cm x 14cm 6m	8,00	UN	113,69	909,52
GRUPO 02 (Emenda 031)							
	Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
57	1	9241	Areia média	7,00	M3	265,49	1.858,43
58	2	10313	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm	3.800,00	UN	7,08	26.904,00
59	3	15432	Cal liquido embalagem 5 litros	2,00	UN	48,10	96,20
60	4	45294	Canaleta para bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm	200,00	UN	8,69	1.738,00
61	5	39482	Cimento 50 kg	50,00	PCT	53,19	2.659,50

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

62	6	15670	Ferro vergalhão CA-50 DN 10mm barra com 12m	17,00	BR	72,98	1.240,66
63	7	25159	PEDRISCO	3,00	M3	145,02	435,06
64	8	10691	Tijolo cerâmico padrão 6 furos 9 x 14 x 20cm	500,00	UN	0,94	470,00
65	9	24362	Treliça soldada 5/16 barra com 6m	34,00	BR	29,33	997,22
GRUPO 03 (Emenda 055)							
	Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
66	1	9241	Areia média	3,00	M3	265,49	796,47
67	2	18611	Argamassa colante AC-II 20 Kg	15,00	SC	39,77	596,55
68	3	10753	Cerâmica 45 x 45cm cor a definir	27,00	M2	31,78	858,06
69	4	15705	Espelho de pinheiro com 15cm de largura	51,00	MTS	39,74	2.026,74
70	5	10615	Forro em PVC 10cm cor branco	197	M2	34,78	6.851,66
71	6	18479	Massa para rejunte 1 Kg cor à definir no momento do pedido	6,00	SC	8,55	51,30
72	7	27616	Meia cana simples perfil tipo "U", acabamento forro PVC	20,00	M LIN	10,04	200,80
73	8	6094	Parafuso 5/16 x 1 com porca aço 8.8	210,00	PC	1,55	325,50
74	9	34405	Parafuso ponta agulha para forro PVC 4.2 x 13 com 100 und	50,00	PCT	5,39	269,50
75	10	25159	Pedrisco	2,00	M3	145,02	290,04
76	11	11181	Ripa 1" x 2" de pinos	201,00	M LIN	5,50	1.105,50
77	12	45293	Sacos de cimento com peso de 25 kg	80,00	PCT	28,31	2.264,80
78	13	28874	Telha fibrocimento 5mm 1,10 x 2,13m	10,00	UN	75,11	751,10
79	14	15436	Telha fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10m	10,00	UN	57,35	573,50
80	15	45295	Tijolo refratário medindo 5 x 5 x 19 cm indicado para construção e revestimento de fornos, churrasqueiras e similares	100,00	UN	6,58	658,00
81	16	27533	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L COR A DEFINIR 1ª LINHA	5,00	LT	730,80	3.654,00
82	17	18981	TINTA ÓLEO 18 L 1ª QUALIDADE	1,00	LT	510,60	510,60

Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, e consiste na

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

contratação de empresa para fornecimento materiais, incluindo o carregamento, entrega e descarregamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, características, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, devendo atender aos padrões de qualidade exigidos para sua finalidade.

5.2. Todos os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e acondicionamento, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento.

5.4. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, às especificações dos fabricantes e aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis ao respectivo produto.

5.5. Para os materiais que possuam prazo de validade, a contratada deverá entregar produtos dentro do prazo de validade adequado ao seu uso, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com a finalidade da contratação.

5.6. O carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos materiais correrão por conta e risco exclusivo da contratada, inclusive quanto aos danos ou perdas ocorridos durante o transporte até o local de entrega.

5.7. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados no item 7.3 deste Termo de Referência, ou em outro local previamente indicado pela Administração, mediante comunicação formal à contratada.

5.8. A contratada deverá disponibilizar os materiais nos locais de entrega em condições adequadas para conferência e recebimento pela Administração ou pelo responsável designado.

5.9. Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, apresentem defeitos, avarias, sinais de uso,

deterioração ou qualquer característica que comprometa sua qualidade ou utilização.

5.10. Na hipótese de rejeição, total ou parcial, dos materiais entregues, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.11. A substituição de materiais rejeitados não exime a contratada da responsabilidade pelo cumprimento do prazo de entrega originalmente estabelecido, salvo quando a ocorrência decorrer de fato não imputável à contratada, devidamente comprovado.

5.12. A contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

5.13. Os materiais deverão ser compatíveis com a finalidade para a qual foram especificados, não sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade, características ou desempenho inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Natureza do objeto e duração do Contrato

O objeto da presente contratação é classificado como aquisição de bens comuns, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de objeto sem natureza contínua, razão pela qual os contratos não admitem prorrogação, devendo sua execução observar os prazos originalmente pactuados, exceto a prorrogação prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos celebrados serão por escopo, e terão prazo de duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto, sem prejuízo da utilização, pela contratada, de transportadora ou terceiros para a execução das atividades de transporte e entrega, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Garantia da contratação:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser realizada por meio de reajuste ou revisão. Nesses casos, a decisão sobre o pleito será proferida pelo gestor do contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação formal por parte da contratada.

Reajuste

Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração do orçamento estimado (**20/10/2026**), os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido.

Revisão

Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023. Neste caso o pedido deverá constar acompanhado especialmente das notas fiscais que comprovem variação dos custos dos insumos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo e local de entrega

7.1. O fornecimento do objeto estará condicionado a apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.

7.2. O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos contados da solicitação formal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues conforme segue nas seguintes localidades:

Grupo	Emenda	Local de entrega
01	27	Bebinha (Associação de Agricultores da Bebinha)
02	31	Ilha do Cavernoso (Associação de Agricultores Fam. da Comunidade Península do Cavernoso)
03	55	Rio Novo (Associação do Desenvolvimento Comunitário de Rio novo)

7.4. A contratada será responsável pela entrega dos materiais diretamente nos locais indicados para cada grupo, não sendo admitida a transferência dos custos ou da responsabilidade pelo transporte aos beneficiários ou às associações.

7.5. A entrega dos materiais será acompanhada pelo Fiscal do Contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado com estrita observância às cláusulas pactuadas e aos preceitos da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

Na hipótese de superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o prazo de entrega será automaticamente prorrogado por período equivalente à duração do evento, formalizando-se tal ocorrência mediante simples Termo de Apostilamento.

A Administração reserva-se o direito de convocar representante legal da contratada para adotar as providências que se mostrarem necessárias ao imediato cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contratos, a Sra. **Tawane de Moraes**, ou a quem vier a substituí-la, desde que formalmente designado pela Administração.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato será a secretária responsável pela pasta da Secretaria de Administração, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O recebimento provisório será realizado sumariamente pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo acompanhamento da entrega, no ato do recebimento dos materiais, mediante conferência das quantidades, unidades de fornecimento, especificações e condições aparentes dos produtos, sem prejuízo da posterior verificação de sua conformidade.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso os materiais estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, apresentem avarias, sinais de uso, deterioração, embalagem inadequada, prazo de validade incompatível, quando aplicável, ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou utilização.

Em caso de rejeição, a contratada deverá efetuar a substituição dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, arcando com todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e sua consequente aceitação pelo fiscal ou servidor responsável, observadas as disposições do contrato e da legislação aplicável.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser protocolizadas eletronicamente pela contratada, com a indicação do assunto “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”, por meio do sistema digital acessível no seguinte endereço eletrônico: www.candoi.pr.gov.br.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

Os documentos de habilitação serão exigidos no edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 3.912/2026 (Despacho 07), em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00593	04.001.04.122.0002.2068	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00500	04.001.04.122.0002.2006	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00593	04.001.04.122.0002.2068	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00593	04.001.04.122.0002.2068	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente



2026	00500	04.001.04.122.0002.2006	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente
------	-------	-------------------------	-------	-----------------	--------------------------------

Criado em 07 de outubro de 2026, e atualizado em 26 de outubro de 2026.

Liciele Albanio
Secretária de Administração

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3CE-62F9-2BC1-6167

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 09:19:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B3CE-62F9-2BC1-6167>